

Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS - ICC (FIOCRUZ-PR) E A EMPRESA SENSORWEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do(a) Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR), com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, CEP 81350-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0065-08, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor, Dr. Bruno Dallagiovanna Muñiz, nomeado(a) pela Portaria nº 1.974, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017, inscrito(a) no CPF nº 055.455.347-33, portador(a) da Carteira de Identidade nº V282170P, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sensorweb Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.769.033/0001-54, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos nº 69, sala 606 A, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Douglas Pesavento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.436.722, expedida pela (o) SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 025.841.869-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 25028.000038/2017-51 e em observância às disposições do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **acréscimo de 23,919% no contrato** referente a contratação de serviços monitoramento de temperatura em ambientes, refrigeradores, freezers e ultra freezers nas dependências do Instituto Carlos Chagas – FIOCRUZ/PR, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

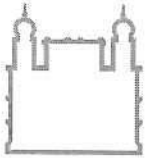
1.2. Este Termo Aditivo vincula-se a proposta em anexo ao processo 25028.000038/2017-51.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade e Unidade	VALOR (Em R\$)
1	1.1	Acréscimo de pontos na Contratação de serviço contínuo, sem fornecimento de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para monitorar temperatura em ambientes, refrigeradores, freezers e ultra freezers, totalizando 39 (trinta e nove) pontos de monitoramento. Inclui sensores e demais equipamentos necessários, fornecidos em regime de comodato. Inclui o envio de alertas por SMS e e-mail além da disponibilização de acesso à sistema de gerenciamento de dados via Web. Conforme quantidades, locais de instalação, escalas de medição de cada equipamento e demais especificações descritas no Termo de Referência. Pagamentos mensais	01 Serviço	R\$ 11.018,32

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR
Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

www.icc.fiocruz.br

SENSORWEB
Serviços de Tecnologia da Informação S/A
10.769.033/0001-54



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação com reajuste efetivado através de apostilamento e o acréscimo do aditivo passa a ser de **R\$ 4.756,89 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 57.082,69 (Cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **25201/254420**

Fonte: **6151000000**

Programa de Trabalho: **10.571.2015.8315.0001**

Elemento de Despesa: **339039**

Pl: **ADMIC-**

1.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no Termo aditivo ora aditado.

3. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

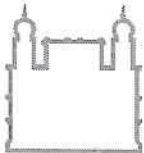
4. CLÁUSULA SEXTA – REGULARIDADE FISCAL

6.1. A CONTRATADA deve comprovar a inexistência de débito para com as contribuições sociais, através das certidões SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e TCU às fls. 465 a 467.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR
Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

www.icc.fiocruz.br

SENSORWEB
Serviços de Tecnologia da Informação S/A
10.769.033/0001-54



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

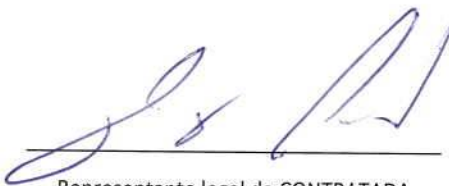
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 14 de junho de 2019.



Renato Caldeira de Souza
Diretor em exercício
Matricula Siape 1727289
Instituto Carlos Chagas / Fiocruz PR

Representante legal da CONTRATANTE
Dr. Bruno Dallagiovanna Muñiz
Diretor do Instituto Carlos Chagas



Representante legal da CONTRATADA

SENSORWEB
Serviços de Tecnologia da Informação SIA
10.769.033/0001-54

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR
Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

www.icc.fiocruz.br